

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N°1999/72

Aprovado por Deliberação

Em 21/12/72

PROCESSO CEE N°: 1024/70
INTERESSADO : ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE CRUZEIRO
ASSUNTO : Indicação do Professor NILTON VAREJÃO, para
Assistente da cadeira de Higiene.
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU
RELATOR : Conselheiro Luiz Cantanhede Filho

HISTÓRICO: Na sessão da Câmara do Ensino Superior realizada a 22 de março de 1971, foi aprovada a indicação do médico NILTON VAREJÃO, para Assistente de Socorros, urgentes da Escola.

No ofício, de fls. 40, do Exmo Sr. Diretor da Escola, é solicitada autorização para o mesmo professor ser Assistente de Biometria.

FUNDAMENTAÇÃO: O médico NILTON VAREJÃO, além de diplomado em Medicina (fls.21) tem também o diploma de médico especialista em Educação Física e Desportos, obtido na Escola Nacional de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro (antiga Universidade do Brasil).

CONCLUSÃO: Favorável. As duas disciplinas, Socorros Urgentes e Biometria, são da especialidade do candidato e pertencem ao mesmo Departamento. O candidato reside em Cruzeiro.

São Paulo, 3 de novembro de 1972

a) Conselheiro Luiz Cantanhede Filho
Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do voto do Nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Olavo Baptista Filho, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Wlademir Pereira, Rivadávia Marques Júnior e José Augusto Dias.

Sala das sessões, em 13 de novembro de 1972

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo -
Presidente.